

CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA

BAHIA

109 / 76
LEI Nº 115/76

Dispõe sobre a abertura de um Crédito no valor de 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil cruzeiros), para suplementação de dotação orçamentária.

A CÂMARA MUNICIPAL

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias seguintes:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço de Transporte e Oficina

03.07.021-3120.06 - Combustíveis e Lubrificantes R\$100.000,00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Gabinete do Secretário

10.07.020-3111.02.01 - Gratificação pela prestação de serviços extraordinários 37.000,00

SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM E OBRAS RURAIS

16.88.534-3120.07 - Peças, Acessórios e Artefatos para veículos, Máquinas e Motores 220.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura de presente crédito correrão por conta da anulação total e parcial dos projetos e atividades abaixo especificados:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.07.021-4140.02 - Mobiliário em Geral 30.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.42.188.3111.09 - Substituições 100.000,00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

13.76.449-1.008 - Construção de Esgotos 27.000,00

03.07.021-1.015 - Ampliação e Reforma do edifício sede da Prefeitura 100.000,00

16.88.534-1.018 - Automóveis, auto-caminhões e outros veículos de tração mecânica 100.000,00

CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA

BAHIA

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 29 de outubro de 1976

Sebastião Mallat
Sra. Iza Vianna Matos

Presidente

Naason Carvalho Silva
Naason Carvalho Silva

1º Secretário

Juracy de Oliveira Gralha

2º Secretário.